



EDITAL Nº 022/VREAC/2020

ABRE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE CONCESSÃO DA BOLSA ATLETA – ACEU REFERENTE AO ANO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vice-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários, no uso de suas atribuições estatutárias, regimentais, e com fundamento na Resolução nº 036/CAS/2019, torna público os critérios de inscrição e seleção de acadêmicos de cursos de graduação, para a obtenção da Bolsa Atleta ACEU, referente ao ano de 2020.

I. DOS VALORES E DAS QUANTIDADES

a) O número máximo de bolsas destinadas para este edital segue de acordo com a previsão orçamentária do ano de 2020, estando aprovada pelo Presidente da Fundação UNIVALI, constante do art.4º da Resolução nº 036/CAS/2019:

Modalidades	Vagas
Direcionado aos alunos-atletas da graduação, filiados a ACEU, de todas as modalidades esportivas, duplas e individuais, que tenham órgão representativo das modalidades reconhecido oficialmente nos eventos esportivos da Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE) e/ou da Confederação Brasileira do Desporto Universitário (CBDU) e do handebol masculino.	10

b) Os valores da Bolsa Atleta ACEU serão fixados conforme o nível de desempenho do atleta;

c) A Bolsa Atleta ACEU será concedida na forma de desconto nas 06 (seis) parcelas da semestralidade do Curso Superior e/ou do CAU 06 (seis) parcelas, no valor equivalente a 30%(trinta por cento) para atleta de nível Regional, 40% (quarenta por cento) atleta de nível Estadual, 50% (cinquenta por cento) atleta de nível Nacional e 60% (sessenta por cento) para atleta de nível Internacional:



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

Tipo	Nível	Desconto nas Mensalidades
I	Internacional	60%
II	Nacional	50%
III	Estadual	40%
IV	Regional	30%

d) A bolsa **tipo I** será concedido ao atleta que comprovar, no último ano, classificação até o 6º lugar em evento esportivo, reconhecido pela FISU ou Federação Internacional do referido esporte, sendo este evento considerado internacional. O **tipo II** será concedido ao atleta que comprovar, no último ano, classificação até o 6º lugar em evento esportivo, reconhecido pela CBDU ou Confederação do referido esporte, sendo este evento considerado nacional. O **tipo III** será concedido ao atleta que comprovar, no último ano, classificação até o 6º lugar em evento esportivo, reconhecido pela FCDU, FESPORTE ou Federação do referido esporte, sendo este evento considerado estadual. O **tipo IV** será concedido ao atleta que comprovar, no último ano, classificação até o 6º lugar em evento esportivo, reconhecido pela FESPORTE, sendo este evento considerado regional;

e) Os eventos supracitados dividem-se em:

- Eventos Internacionais: sul-americano, pan-americano e mundial;
- Eventos Nacionais: Jogos Universitários Brasileiros, Liga do Desporto Universitário, campeonato brasileiro e sul brasileiro;
- Eventos Estaduais: Jogos Universitários Catarinenses, Jogos Abertos de Santa Catarina, Joguinhos Abertos de Santa Catarina e campeonato estadual;
- Eventos Regionais: Fase Regional dos Jogos Abertos de Santa Catarina, Joguinhos Abertos de Santa Catarina e Jogos Escolares Municipais.

II. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

São requisitos para concorrer à Bolsa-Atleta:

- a) Estar no ano de 2020, regularmente matriculado em curso de graduação da UNIVALI;
- b) Estar em dia com a mensalidade e outros débitos/compromissos de negociação financeira envolvendo a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI até a data do requerimento;
- c) Não receber qualquer outro tipo bolsa de estudos, observadas as exceções contidas na Instrução Normativa vigente que determine a cumulatividade de benefícios e, no caso de



acúmulo permitido, não poderá ultrapassar o limite de 100% do valor da mensalidade, independentemente dos percentuais concedidos.

III - DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

As Atribuições e Obrigações do Bolsista serão estabelecidas no “Termo de Compromisso”, a ser firmado pelo Atleta contemplado com a Bolsa Atleta ACEU, que irá se reportar ao contido na Resolução nº 036/CAS/2019.

IV. DA INSCRIÇÃO

a) Período: De 01/10/2020 a 16/10/2020;

b) Local: Exclusivamente via e-mail da Seção de Esportes da UNIVALI, campus Itajaí.

d) Não serão aceitas inscrições via internet (e-mail, ou outros meios).

V. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

a) O candidato deverá enviar o Requerimento de Inscrição da Bolsa Atleta ACEU 2020 (Anexo I), disponível no endereço www.univali.br/bolsas, devidamente digitado, preenchido e assinado, acompanhado dos seguintes documentos:

1. Comprovante de resultado obtido entre janeiro de 2019 e janeiro de 2020. Demonstrar claramente o evento, a data de realização, colocação obtida e o nome do atleta (súmula, boletim oficial e/ou declaração da federação);

2. Comprovante e indicação das competições que o acadêmico atleta participará em 2020 (cronograma da FESPORTE, Confederação e/ou Federação da modalidade).

b) Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, documentos após o prazo de inscrição;

c) A Comissão de Avaliação da Bolsa Atleta ACEU analisará os documentos de todos os candidatos;

d) Os Anexos I e II deverão ser assinados pelo candidato e, quando menor de 18 anos, por seu responsável legal;

e) A não apresentação dos documentos solicitados neste edital implicará o indeferimento da inscrição do candidato.

VI. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

a) Apresentação de todos os documentos previstos no item V deste edital;



- b) A classificação dos candidatos dar-se-á pela análise da colocação obtida entre janeiro de 2019 e janeiro de 2020, conforme a disponibilidade de bolsas;
- c) Em caso de empate, os critérios de desempate serão na seguinte ordem:
 - 1º) Maior tempo de ingresso na UNIVALI;
 - 2º) Maior idade;
 - 3º) Análise da visualização da logomarca da Instituição nas competições de que o referido atleta participará em 2020, devidamente comprovada;

VII. DO RESULTADO PRELIMINAR

A relação dos bolsistas selecionados será divulgada no dia 23/10/2020 pela internet (www.univali.br/bolsas).

VIII. DO RECURSO

- a) 23/10/2020 a 27/10/2020, devendo enviar para o mesmo endereço da inscrição;
- b) Os pedidos de recurso serão encaminhados para análise da Comissão de Avaliação da Bolsa Atleta ACEU;
- c) Não será permitida apresentação de novos documentos para instruir recursos.

IX. DO RESULTADO FINAL

- a) O resultado final, após apreciação dos pedidos de recurso, será divulgado até o dia 29/10/2020 pela internet (www.univali.br/bolsas);
- b) Do resultado final não caberá recurso.

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O candidato e seu representante legal, quando for o caso, declaram-se cientes e de acordo com todas as normas deste edital.
- b) Serão solicitados documentos fotocopiados aos selecionados a critério da Universidade e, após entrega, não serão devolvidos em nenhuma hipótese.
- c) A Bolsa Atleta ACEU tem efeito retroativo a partir de 01/08/2020 desde que o atleta contemplado esteja em atividade esportiva na data do presente edital, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da Fundação UNIVALI.



- e) A Bolsa Atleta ACEU poderá cessar conforme previsão contida na Resolução 036/CAS/2019;
- f) O atleta deverá representar, quando convocado, a UNIVALI nos Jogos Universitários Catarinenses, Jogos Universitários Brasileiros e Jogos Escolares Municipais e Estaduais.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) As datas decorrentes deste edital poderão ser alteradas em razão de relevância institucional, a critério da Fundação UNIVALI, resguardando-se, neste caso, a ampla divulgação;
- b) Os resultados deste edital terão validade somente para o período de 01/08/2020 a 31/01/2021, podendo ser prorrogados conforme previsão contida na Resolução nº 036/CAS/2019.
- c) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação da Bolsa Atleta ACEU, que será ouvida, quando for o caso, pela Coordenação de Assuntos Comunitários e Vice-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários.

Itajaí, 01 de outubro de 2020.

Vice-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários